



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro.

CEP 37527-000 – email: camaradapedra@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 1053/2017

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a reconhecer e pagar dívida junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL”

O Prefeito Municipal de Conceição das Pedras, Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento do valor de R\$ 9.877,60 (nove mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), referente às mensalidades pendentes nos anos de 2014, 2015 e 2016, devidos ao CISSUL (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas).

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação específica orçamentária própria do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

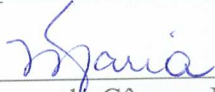
Sala das Sessões, em 20 de junho de 2017.


Maria Aparecida Ferreira de Faria
Presidente


Natália de Cássia Gomes
1ª Secretária

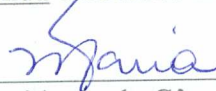
APROVADO

Em primeira discussão em 06/06/2017.


Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em segunda discussão em 20/06/2017.


Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que nesta data: 21/06/2017, o Projeto de Lei nº 1053/2017, aprovado em duas sessões, foi publicado em lugar de costume pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG.

Eu, Wanda Maria Ferreira, Assessoria e Assistência Geral da CM, o assino e dou fé.

Sala das Sessões, aos 21/06/2017.

